



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2021 (*)

Dispõe sobre o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - eGestão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), de 19 de dezembro de 2019, passou a disciplinar acerca do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão e revogou o Provimento CGJT nº 02/2008 que instituiu o referido Sistema;

CONSIDERANDO que cabe aos presidentes dos tribunais regionais do trabalho instituir comitês gestores regionais para receberem as orientações do Comitê Gestor Nacional quanto às regras para a coleta e disponibilização das informações, conforme disposto no artigo 174 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, conforme estabelecido na Consolidação dos Provimentos da CGJT, em substituição à comissão responsável pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, instituída pelo Ato nº 378/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º O Comitê constituído pelo presente ato será composta pelos seguintes membros:

~~**I - CAMILA MIRANDA DE MORAES**, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, a quem competirá a coordenação do comitê;~~

I - RAFAEL MARCÍLIO XEREZ, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a quem competirá a coordenação do comitê; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 57, de 26 de maio de 2021)

II - FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA, Secretário-Geral da Presidência;

III - ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Assistente de Juiz vinculado a 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

IV - FRANCISCO OTÁVIO COSTA, Diretor de Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

V - FRANCISCO PATRÍCIO PINHEIRO, Secretário Judiciário do Tribunal;

VI - ANTÔNIO THIRSO RIBEIRO GONÇALVES MEDEIROS, Diretor de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza;

VII - ÊNIO ANTÔNIO COSTA LOPES, Coordenador do Núcleo de Governança e Gestão de Dados;

VIII - JOSÉ MÁRIO VIANA BARBOSA JUNIOR, Diretor da Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - THARLEY FONTENELE MARQUES, Coordenador da Seção de Desenvolvimento;

X - RÔMULO CELSO BEZERRA E AZEVEDO, Coordenador da Seção de Sustentação;

XI - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Ficam revogadas os seguintes atos:

I - Ato da Presidência nº 378, de 04 de outubro de 2011;

II - Ato da Presidência nº 244, de 16 de agosto de 2012;

III - Ato da Presidência nº 429, de 23 de junho de 2014;

IV - Ato da Presidência nº 356, de 29 de julho de 2015;

V - Ato da Presidência nº 154, de 28 de julho de 2016;

VI - Ato da Presidência nº 9, de 24 de janeiro de 2018;

VII - Ato da Presidência nº 138, de 03 de setembro de 2019;

VIII - Ato TRT7.GP Nº 02, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

(*) Alterado pelo ATO TRT7.GP Nº 57/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3232, 27 de maio de 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.